



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

Declaração

Em atenção aos Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei 12.527/2011 – LAI., **DECLARO** que a Câmara Municipal de Cacimba de Areia/PB **não contratou serviços/funcionários terceirizados no período de 2023 a 2026 até a presente data.**

Cacimba de Areia-PB, 14 de Junho de 2026.

Atenciosamente,

Fernando Júnior Alves Ferreira
Presidente